



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, SC, torna pública, pelo presente, as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

- Considerando o Decreto Municipal 114/2018;
- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado;
- Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade em geral;
- Considerando-se que o município de Itapema é considerado de risco para novos casos de Dengue por motivo dos focos positivos do mosquito,
- Considerando-se o compromisso assumido com o MP na data de 17/12/2018.

**RESOLVE:**

Convocar Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde para os cargos constantes no Quadro do Item 3 deste Edital;

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
19/11/2020	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 005/2020 no sitio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
20/11/2020 23/11/2020 e 24/11/2020	INSCRIÇÕES - (Ver item 2. deste Edital) O horário das inscrições será das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas
25/11/2020	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Parcial no sitio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
26/11/2020	Prazo para apresentação de Recursos Das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 Horas Local: Secretaria de Saúde (mesmo local onde foi feita a inscrição)
27/11/2020	Publicação da Classificação Final no sitio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em assumir a vaga do quadro abaixo deverão comparecer na sede da SECRETARIA DA SAÚDE, sito à Rua 119 A, nº 130, 3º andar, Centro, em Itapema/SC, nos dias programados conforme quadro no item 1 deste edital, para a entrega da INSCRIÇÃO.

2.2 São requisitos para o ingresso ao serviço público a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG), (Original e Cópia);
- b) **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a Inscrição será Indeferida**, (Original e Cópia);
- c) **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal** - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- e) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no quadro de vagas (item 3 deste edital (Original e cópia do Certificado);
- g) Original e Cópia dos documentos citados para critério de pontuação descritos no item 7.1 deste edital.
- h) Apresentar Declaração de não ter sofrido penalidades administrativas no serviço público.

### 3. QUADRO DE CARGO e VAGAS

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Escolaridade e Requisitos</b>
9011 - Agente de Combate às Endemias	Cadastro Reserva	40 horas Semanais	R\$ 1.446,92	Ensino Médio Completo

#### 3.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

##### **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Realizando pesquisas entomológicas dos diversos vetores; coleta de material para análise, divulgação em geral sobre vetores, captura de larvas dos mosquitos da dengue e outros vetores; realizar levantamento de índices e tratamentos, pontos estratégicos, delimitação de foco, trabalho de

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

pesquisa, em especial de denúncias e suspeitas de vetores e outras atividades. Deve interagir com os demais profissionais da equipe de saúde. Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

3.2 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.

3.3 A remuneração total do contratado incluirá Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.

### 4. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema/SC;

4.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

4.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;

4.4 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública;

### 5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, designa para formação da Comissão Organizadora deste Edital, os seguintes servidores:

- a) Mariane Alves Halpin
- b) Roseli Comarella Coronetti
- c) Mônica dos Santos Mendes

### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de serviço no serviço público para a vaga pleiteada;

### 7. PONTUAÇÃO

7.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para o cargo exigido:

- |    |  |            |
|----|--|------------|
| a) | Curso específico na área de atuação                | 4,5 pontos |
| b) | Tempo de Serviço em Órgão Público na área da Saúde | 3,0 pontos |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- c) Bacharelado ou titulação superior dentro da área da Saúde 1,5 pontos
- d) Certificado de curso técnico/profissionalizante na área da Saúde 1,0 ponto

7.2 Ao final do somatório, havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na vaga destinada (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital);
- b) Maior Pontuação no item 7.1, seguindo a ordem a, b, c, d;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço no órgão público.

7.4 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada, serão computados os pontos de acordo com o item 5 deste Edital;

8.2 A lista de Classificação Final será publicada no site <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> após decorrido o prazo do recursos;

8.3 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final;

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos nele estipulados.

## 9. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumpridas as exigências de documentação (Anexo I) para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, divulgada no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Itapema, sito à Av. Nereu Ramos 134,

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

dentro do prazo estabelecido na Convocação, munidos dos seguintes documentos relacionados no item 9.2.

9.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de originais e cópias.

9.2 Relação dos Documentos a serem apresentados quando da Convocação:

- a) Carteira de Identidade (RG) - **Apresentação Obrigatória**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a documentação não será aceita;**
- d) **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) Comprovante de endereço e telefone (atualizados);
- f) Título de Eleitor
- g) Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso)
- k) Nº do PIS/PASEP;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Fornecido no RH);
- m) 1 Foto 3x4 recente
- n) Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites: [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (**este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox**)
- o) Qualificação Cadastral, disponível nas agências da Caixa Econômica ou no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial>
- p) Outros documentos que possam vir a ser exigidos no ato da admissão conforme necessidade do RH;
- q)

9.3 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por **tempo determinado**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

9.4 Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**10. VALIDADE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

10.1 O prazo de validade da presente Chamada Pública é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, podendo ser prorrogada por igual período.

**ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Itapema SC, 19 de Novembro de 2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nº da Inscrição:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado:	
Formação:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃO PÚBLICO**

**NOME DO ÓRGÃO (papel timbrado, CNPJ, endereço)**

---

---

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública Nº 005/2020 para Admissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema SC, em caráter Temporário**, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no(s) cargo(s) conforme abaixo especificado:

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TOTAL: \_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_ MESES \_\_\_\_\_ DIAS.**

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela instituição